



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.556/85 , de 12 de julho de 1.985.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1.456, de 23 de outubro de 1984".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$94.800.000 (Noventa e Quatro Milhões e Oitocentos Mil Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	Gabinete do Prefeito	
0201	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$-20.000.000
03	Coordenadoria Geral	
0302	Setor de Educação e Cultura	
03.42.188.2.005	Manutenção de Ensino do 1º Grau	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cr\$-13.000.000
03.42.427.2.004	Manutenção da Merenda Escolar	
3.2.5.3	Salário Família.....	Cr\$ 1.800.000
04	Depto. de Administração	
0402	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$-10.000.000
05	Depto. de Contabilidade e Orçamento	
0502	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$- 1.000.000
0503	Divisão do Material	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$- 1.000.000
06	Departamento da Receita	
0602	Divisão de Tributos Mobiliário e Imobiliário	
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$- 3.000.000
07	Departamento de Obras	
0702	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
10.60.328.2.011	Manutenção de Serviços	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 5.000.000

(Cont. fls.02) ica



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(fls.02)

DECRETO Nº 2.556/85

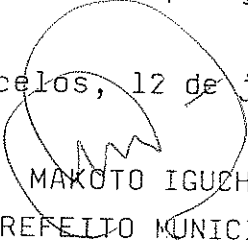
08	Encargos Gerais do Município
0801	Recursos sob Supervisão da Coordenadoria Geral
03.08.033.2.015	Amortização da Dívida Pública
4.3.5.1	Amortização da Div. Contratada Cr\$-40.000.000
	Total Cr\$ 94.800.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente e excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

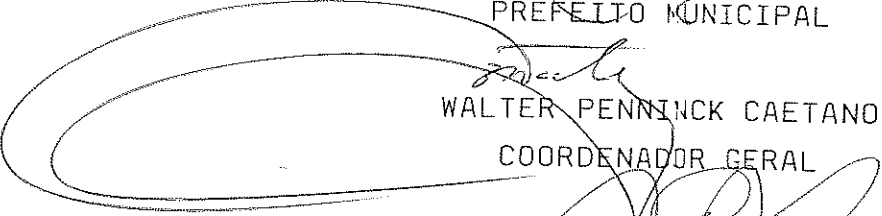
08	Encargos Gerais do Município
0801	Recursos sob Supervisão da Coord. Geral
03.07.021.2.013	Indenizações Trabalhistas
3.1.1.1	Pessoal Civil..... Cr\$- 4.300.000
15.82.492.2.012	Parcelamento dos Encargos Sociais
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$- 10.500.000
	Excesso de ArrecadaçãoCr\$- 80.000.000
	Total.....Cr\$- 94.800.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

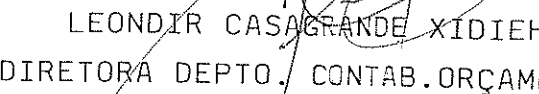
Ferraz de Vasconcelos, 12 de julho de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

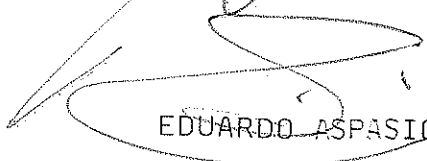

WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DEPTO. CONTAB.ORÇAMENTO


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV.EXP. DOCUMENTAÇÃO